



Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

PORTARIA Nº 033/2003

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Modificar normas e procedimentos que tratam de gerenciamento e controle de contratos de prestação de serviços e obras, na forma seguinte:

Art. 1º - O controle e gerenciamento de convênios, contratos de prestação de serviços e obras celebrados pela Empresa, celebrados com base na lei 8.666/93, com redação dada pela Lei 8.883/94, serão de responsabilidade exclusiva do Núcleo Financeiro Contábil - NFC desta Companhia, a quem compete controlar prazo de vigência, verificar a emissão de atestados de execução, gerenciar pagamentos efetuados e prestação de contas, conforme disposições contidas nos respectivos instrumentos, até arquivamento final do processo.

Art. 2º - Os convênios, contratos de prestação de serviços e obras serão previamente comunicados ao NFC, pelo agente responsável pela sua elaboração, mediante preenchimento do formulário constante do Anexo I desta Portaria, para fim de cadastramento e numeração em ordem cronológica e, quando encerrados serão mantidos sob sua guarda durante o ano, para efeito de balanço geral.

Parágrafo único. Não se enquadram neste artigo os convênios e contratos que tenham por objeto oferecimento de estágio,

Rua Fortunato Ramos, 30, 4.º andar, Ed. Cima Center, Santa Lucia, Vitória, ES, CEP: 29056-020 -

CNPJ: 31.482.631/0001-18

Fone: 27-3315-5540, Fax: 27-3382-3468, E-Mail: cdv@cdvitoria.com.br



Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

bem como os contratos de trabalho firmados com base na Consolidação das Leis do Trabalho, que serão mantidos sob a responsabilidade exclusiva do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Firmados os instrumentos, ou mesmo quando aditados, deverá a Chefia do Núcleo providenciar a publicação de seus resumos junto à imprensa oficial do Estado, em cumprimento à Lei 8.666/93, anexando a respectiva cópia aos autos do processo administrativo.

Art. 4º - Os contratos e convênios celebrados por esta Companhia, deverão ter a designação de agente fiscalizador dos serviços e/ou obras, mediante ato da Diretoria editado conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria.

§ 1º - O ato original de credenciamento deverá ser anexado aos autos, e uma cópia, devidamente acompanhada da documentação indispensável aos serviços de fiscalização, será enviada à pessoa credenciada.

§ 2º - Não se enquadram na disposição do caput os contratos de trabalho regidos pela CLT.

Art. 5º - Os contratos e convênios de que trata a presente portaria serão medidos e avaliados em estrita observância aos critérios estabelecidos nos formulários representados pelos Anexos III e IV desta portaria.

Parágrafo único - O preenchimento de formulário constante do Anexo IV deverá observar a natureza do serviço contratado.

Art 6º - A avaliação que apontar descumprimento contratual será comunicada a parte interessada para efeito de suprir a falta constatada, sob pena de aplicação das sanções dispostas no contrato e na Lei 8.666/93.

Rua Fortunato Ramos, 30, 4.º andar, Ed. Cima Center, Santa Lucia, Vitória, ES, CEP: 29056-020 -
CNPJ: 31.482.631/0001-18

Fone: 27-3315-5540, Fax: 27-3382-3468, E-Mail: cdv@cdvitoria.com.br



Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

Art. 7º - São atribuições do agente fiscalizador:

- a) Acompanhar sistematicamente o desenvolvimento e/ou execução dos trabalhos sob sua fiscalização, observando e atualizando o cronograma físico-financeiro que integra a contratação.
- b) Orientar o contratado na apresentação dos documentos aptos para fim de pagamento.
- c) Atestar a execução dos serviços realizados, mediante expedição de Boletins de Medição (Anexo III);
- d) Após emissão do atestado, encaminhar a solicitação de pagamento, acompanhada da documentação respectiva, ao Núcleo Financeiro Contábil, que providenciará a juntada aos autos do processo administrativo e autorização para pagamento.
- e) Proceder a avaliação da prestação do serviço preenchendo o competente Boletim de Avaliação que integra o Anexo IV.
- f) notificar o contratado acerca de irregularidades constatadas pela fiscalização dos serviços, solicitando sua imediata correção.
- g) proceder, ao final da contratação, às anotações devidas no Mapa de Avaliação de Serviços, que corresponde ao Anexo VIII desta portaria.
- h) emitir Termo de Recebimento Definitivo de Obra e/ou Serviços para assinatura da autoridade competente.
- i) juntar aos autos do processo administrativo de que trata a contratação, todos os documentos emitidos por conta da fiscalização, dando conhecimento à autoridade superior.



Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

Art. 8º - Atendidos os procedimentos estabelecidos nos artigos anteriores, será emitida a Ordem de Serviço mediante o preenchimento do modelo constante do Anexo V, a qual deverá ser juntada ao processo administrativo de contratação.

Art. 9º - A suspensão da execução dos serviços/obras, devidamente motivada, será expedida pela Autoridade competente, mediante a expedição da Ordem de paralisação de serviço - Anexo VI, e o seu reinício deverá ser expressamente comunicado ao contratado, como também ao responsável pelo gerenciamento e controle do contrato.

Art. 10 - O pagamento dos serviços somente será autorizado, após a emissão do atestado pela fiscalização, devendo o processo administrativo ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Correspondência protocolada solicitando o pagamento dos serviços prestados à autoridade competente;
- b) RPA, em se tratando de pessoa física;
- c) Nota fiscal de serviços, no caso de pessoa jurídica;
- d) Certidão de regularidade com a seguridade social do mês de referência;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do mês de referência. (Pessoa Jurídica)
- f) Prova de regularidade fiscal perante o Município de Vitória, do mês de referência. RFB
- g) Prova de regularidade dos encargos federais (PIS e CONFINS) do mês em referência. (Pessoa Jurídica)



Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

h) Produto da medição.

i) Boletim de Medição e de Avaliação emitidos pelo Fiscal, acompanhado de cronograma físico e financeiro atualizado.

§ 1º - O documento exigido na alínea "a" deve quantificar os serviços executados (para consultoria) e descrever os serviços realizados (para obras e outros serviços), como ainda apresentar os resumos das atividades, período de referência de execução, número do edital de licitação, se for o caso, número do contrato administrativo, número da ordem de serviço emitida e número da conta bancária, se assim dispuser o instrumento contratual.

§ 2º - A autoridade competente, de posse da documentação acima, determinará a sua remessa ao agente responsável pela fiscalização, a quem compete emitir o Boletim de Medição na forma disposta nesta portaria.

Art. 11 - Nos casos de rescisão antecipada do contrato, seja qual for a sua forma, deverá o Núcleo Financeiro/Contábil responsável pelo controle, ser imediatamente informado para que sejam tomadas as providências necessárias à suspensão de pagamento e arquivamento dos autos.


Art. 12 - Os processos encerrados permanecerão pelo prazo de 05 (cinco) anos sob a custódia do Núcleo responsável pelo gerenciamento e controle de contratos, o qual providenciará o seu arquivamento.

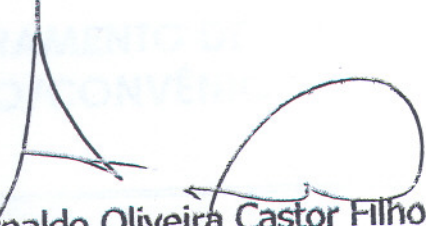
Art. 13 - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 006/96.




Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

Vitória, 17 de dezembro de 2003.


Evandro Barreira Milet
Diretor Presidente - CDV


Arnaldo Oliveira Castor Filho
Diretor Adm/ Financeiro


Fernando Rodrigues da Matta Baptista
Diretor Técnico da CDV

Anexo I



Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

**CADASTRAMENTO DE
CONTRATO/CONVÊNIO**

Identificação

Proc. Adm. n°:

Edital n°:

Contratada:

CGC/CNPJ:

Valor Contratado: R\$

Contrato: _____

Convênio: _____

Numeração

Contrato Número:

Convênio Número:

Termo Aditivo Número:

Objeto do Contrato

Prazo de Execução

Início:

Término:

Observações:

Data: ___/___/___

Assinatura : _____

Anexo II



Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

CRENCIAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Identificação

Proc. Adm. n°:

Contrato n°:

Editais n°:

Serviços/Obra:

Local:

Contratada:

CGC/CNPJ:

Responsável pela Fiscalização

Nome:

Lotação:

Objeto do Contrato

Prazo de Execução

Início:

Término:

Designação do Fiscal

Diretor

Nome:

Assinatura

Data

Observações:

De Acordo do Fiscal

Data: ___/___/___ Assinatura :

Anexo III



Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

BOLETIM DE MEDIÇÃO

MEDIÇÃO Nº

FOLHA :

SERVIÇO: CONTRATADA:		PROC. ADM. Nº CONTRATO Nº			PERÍODO: DATA:					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES			VALORES EM REAL (R\$)					
		Und	DESTA MEDIÇÃO	ATÉ MEDIÇÃO ANTERIOR	TOTAL MEDIDO	Und	PREÇO UNITÁRIO	ESTA MEDIÇÃO	ATÉ MEDIÇÃO ANTERIOR	TOTAL MEDIDO
VALOR DO CONTRATO:		VALOR DO ACRESCIMO (0 %) R\$ ZERO			TOTAL					
VALOR TOTAL R\$ 00.000,00		VALOR SALDO CONTRATO R\$			VALOR A PAGAR R\$					
_____					_____					
FISCAL RESPONSÁVEL										

Anexo IV-A



Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

**BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE MEDIÇÃO
DE EMPRESA CONTRATADA - ESTUDOS E PROJETOS**

Identificação

Contrato:

Avaliação nº :

Período Avaliado:

Estudos/Projeto:

Local:

Contratada:

CGC/CNPJ:

Andamento dos Serviços

Bom

Normal

Lento

Paralisado

Conceitos

	Pesos	Notas	
Qualidade dos Estudos/Projetos	5	1 - Péssimo	4 - Bom
Cronograma Físico	3	2 - Fraco	5 - excelente
Qualidade da Apresentação	1	3 - Razoável	
Interação com o Fiscal	1		

Conceito em Cada Medição

Péssimo - 10 a 17 pontos Fraco - 18 a 27 pontos Razoável - 28 a 34 pontos
Bom - 35 a 44 pontos Excelente - 45 a 50 pontos

Descrição dos Conceitos

Cronograma Físico

Início de cada etapa e dos trabalhos

Andamento de cada etapa

Conclusão de cada etapa

Comprimento do prazo contratual

Qualidade da Apresentação

Obediências as Normas Técnicas relativas a padrões, desenhos e especificações
Obediências as instruções específicas da CDV, PMV quanto a apresentação do estudo/projeto

Qualidade dos Estudos e Projetos

Atendimento as Normas da ABNT, PMV, CDV, especificações e orientações relativas ao estudo/projeto
Atendimento as condições constantes da licitação, proposta, contrato e instrução do estudo/projeto
Compatibilidade dos Estudos/Projetos - nível de integração dos estudos/projetos correlatos
Presteza ou morosidade em atender aos níveis de qualidade exigida

Interação com o Fiscal

Agilidade em adequar o estudo/projeto em relação aos demais estudos/normas existentes

Atendimento das solicitações feitas pelo fiscal



Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE MEDIÇÃO DE EMPRESA CONTRATADA - ESTUDOS E PROJETOS

Avaliação da Medição

Qualidade do Estudo/Projeto ___ Péssimo ___ Fraco ___ Razoável ___ Bom ___ Excelente

Cronograma Físico ___ Péssimo ___ Fraco ___ Razoável ___ Bom ___ Excelente

Qualidade da Apresentação ___ Péssimo ___ Fraco ___ Razoável ___ Bom ___ Excelente

Interação com o Fiscal ___ Péssimo ___ Fraco ___ Razoável ___ Bom ___ Excelente

Peso	Nota	Parcial
Sub- Total		

Total
Desempenho Parcial

Observações:

Data:

Assinatura do Fiscal: _____

Anexo IV- B



Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

**BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE MEDIÇÃO
DE EMPRESA CONTRATADA - OBRAS E SERVIÇOS**

Identificação

Contrato: _____ Avaliação nº: _____ Período Avaliado: _____
 Serviços/Obra: _____
 Local: _____
 Contratada: _____ CGC/CNPJ: _____

Andamento dos Serviços / Obra

_____ Bom _____ Normal _____ Lento _____ Paralisado

Conceitos

	Pesos	Notas	
Cronograma Físico	3	1 - Péssimo	4 - Bom
Instalações/Equipamentos	2	2 - Fraco	5 - excelente
Qualidade dos Serviços/Obras	5	3 - Razoável	

Conceito em Cada Medição

Péssimo - 10 a 17 pontos	Bom - 35 a 44 pontos
Fraco - 18 a 27 pontos	Excelente - 45 a 50 pontos
Razoável - 28 a 34 pontos	

Descrição dos Conceitos

Cronograma Físico	Instalações e Equipamentos	Qualidade dos Serviços e Obras
Início de Cada Etapa	Escritório e Almojarifado	Atendimento aos Níveis de Qualidade
Andamento de Cada Etapa	Instalações e Equipamentos	Atendimento as Condições de Legislação
Conclusão de Cada Etapa	Organização e Limpeza	Atendimento as Normas Gerais
Comprimento do Prazo Contratual	Segurança	

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

Avaliação da Medição						Peso	Nota	Parcial
Cronograma Físico	<input type="checkbox"/> Péssimo	<input type="checkbox"/> Fraco	<input type="checkbox"/> Razoável	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Excelente			
Instalações e equipamentos	<input type="checkbox"/> Péssimo	<input type="checkbox"/> Fraco	<input type="checkbox"/> Razoável	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Excelente			
Qualidade dos Serviços e Obras	<input type="checkbox"/> Péssimo	<input type="checkbox"/> Fraco	<input type="checkbox"/> Razoável	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Excelente			
Total								
Desempenho Parcial								


Observações:

Data: _____ Assinatura do Fiscal: _____

Anexo V

 Companhia de Desenvolvimento de Vitória		COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA ORDEM DE SERVIÇO			
CONTRATADA:			NÚMERO /2003	Data Emissão:	
Fundamento Legal Processo Adm.: Contrato n.º :			Regime de Execução: Ex. Preço unitário por horas trabalhadas		
Objeto de Contratação:					
Valor do Contrato (R\$)			Prazo do Contrato	Período de Execução	
Valor Básico	Proj. Reajuste	Total		Início	Término
Forma de Pagamento:					
Recursos Financeiros: EX. Verba constante do Orçamento Municipal para exercício de 2002 e exercícios subsequentes. Dotações 13.01.17.512.0153.1.612- Criaç Implant. Agenc. Regul. Ser. – 33.3.90.39.06 – Estudos, Pesquisas e Planejamento.			Fiscal Responsável:		
Observações: Fica o Engº Fulano de Tal, C.P.F. n.º 222.888.666-66, autorizado à executar o serviço caracterizado nesta ORDEM DE SERVIÇO , sujeita, no que couber às normas e condições estabelecidas na LEI n.º 8.666/93 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.					
Representante Legal da Companhia de Desenvolvimento de Vitória _____ Diretor Presidente da CDV			Representante Legal Empresa _____		

Anexo VI

 <p>Companhia de Desenvolvimento de Vitória</p>	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA ORDEM DE PARALIZAÇÃO DE SERVIÇO	
CONTRATADA:	NÚMERO /2003	Data Emissão:
Fundamento Legal Processo Adm.: Contrato n.º :	Número da Ordem de Início de Serviço:	
Objeto de Contratação:		
Objeto da Paralisação:		
Fica o prestador de serviço identificado acima no campo contratada AUTORIZADO a paralisar os serviços iniciados pela autorização emitida na Ordem de Início de Serviços, também identificada acima, pelos motivos expostos no campo objeto da paralisação na data de emissão desta Ordem de Paralisação de Serviços.		
Observações:	Fiscal Responsável: _____	
Representante Legal da Companhia de Desenvolvimento de Vitória _____ Diretor Presidente da CDV	Representante Legal Empresa _____	